

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.752/2024. DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°004/2024 - Data: de 11 de janeiro de 2024.

SÚMULA: "Autoriza o Poder Executivo a estabelecer o Dia do Diretor e da Diretora de Escola no âmbito do município de Fazenda Rio Grande".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a estabelecer o "Dia do Diretor e da Diretora de Escola" no município de Fazenda Rio Grande, a ser comemorado anualmente no dia 18 de novembro com o objetivo de reconhecer e homenagear o trabalho desses profissionais na promoção da educação e no desenvolvimento da comunidade escolar.

Art. 2º O "Dia do Diretor e da Diretora de Escola" será celebrado por meio de atividades, eventos e iniciativas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, em colaboração com as escolas, comunidades e demais instituições interessadas, com o intuito de destacar a importância desses profissionais na formação educacional de nossas crianças e jovens.

Art. 3º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 11 de janeiro de 2024.

MARCO ANTONIO

MARCONDES
SILVA:04318688917

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Dados: 2024.01.11 14:38:11 - 03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva Prefeito Municipal

*Lei de autoria do Vereador Professor Hélio.
